

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>141ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>18/03/2021</b>

Deliberação realizada no dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Mauro Biancamano Guimarães, Sr. José Luiz Ferreira Neto, Sr. Conrado Engel e Alte. Marcos Sampaio Olsen.

#### **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I. Demonstrações financeiras auditadas e balanço social, referente ao exercício de 2020;
- II. Relatório Anual da Administração 2020, na forma de Relatório Integrado;
- III. Remuneração dos Dirigentes para o exercício de 2021-2022;
- IV. Revisão do Planejamento Estratégico 2021-2025;
- V. Revisão do Plano de Negócios 2021;
- VI. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2020;
- VII. Destituição e Nomeação do Ouvidor Geral da NUCLEP;
- VIII. Revisão do Código de Conduta e Integridade;
- IX. Relatório de Gestão da Corregedoria-Seccional, referente ao exercício de 2020;
- X. Ata da 62ª Reunião do Comitê de Auditoria - COAUD;



**ITEM I:** Submetidas as demonstrações financeiras auditadas e o balanço social, referente ao exercício de 2020, ao Colegiado para manifestação acerca das contas da Diretoria da Companhia, em atendimento ao artigo 32, inciso V do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral Financeiro, Sr. Genildo Araújo, para participar da reunião e apresentar as contas da Diretoria. Os membros do Conselho Fiscal também participaram da reunião destacando alguns aspectos contábeis na documentação apresentada pela área financeira, quais sejam, condições dos ativos, situação do terreno onde se encontra a fábrica da NUCLEP, os empréstimos INB, custos de produção e estoque de produtos e processos, bem como leu o parecer da auditoria independente, que foi emitido sem ressalvas. Ademais, o Presidente do Conselho Fiscal observou que seguindo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Conselho Fiscal deve se manifestar após a reunião do Conselho de Administração em reunião extraordinária daquele Colegiado. Após, o Gerente Geral Financeiro prestou informações sobre os itens destacados pelo Conselho Fiscal, tendo esclarecido também os questionamentos feitos pelo Conselho de Administração, em relação aos pontos mencionados, e destacou a redução da dependência ao Tesouro Nacional.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou as contas da Diretoria, com as demonstrações financeiras auditadas e o balanço social, referente ao exercício de 2020, para envio à Assembleia Geral Ordinária.

O Conselho de Administração também determinou que a Companhia apresente no prazo de 90 (noventa) dias ao Colegiado o aprimoramento das questões contábeis debatidas para os próximos exercícios, com as respectivas linhas de ação, como por exemplo, para a questão do estoque de produtos e processos, da situação do terreno da fábrica da NUCLEP e da dívida com a INB, no intuito de levá-las ao acionista da Companhia para deliberação em momento oportuno.

**ITEM II:** Submetido o Relatório Anual da Administração na forma de Relatório Integrado, referente ao exercício de 2020, para manifestação do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 32, inciso V do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da



Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para participar da reunião e apresentar o referido relatório, bem como prestar as informações solicitadas pelo Colegiado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual da Administração, na forma do Relatório Integrado referente ao exercício de 2020, com as alterações solicitadas pelo Colegiado.

**ITEM III:** Submetida a proposta de Remuneração dos Dirigentes, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para o exercício de 2021-2022, para manifestação do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 32, inciso XXXV do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 152 da Lei 6.404/76. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Recursos Humanos, Sr. Álvaro Costa, para participar da reunião, o mesmo esclareceu que foram mantidos os valores dos honorários previstos no último exercício, sem alterações, conforme a recomendação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Ressaltou, ainda, que a única alteração foi a inclusão da previsão dos membros independentes dos Comitês, por força da última reforma do Estatuto Social da Companhia.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Remuneração dos Dirigentes, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para o exercício de 2021-2022, na forma apresentada ao Colegiado.

**ITEM IV:** Submetida à aprovação do Colegiado a revisão do Planejamento Estratégico 2021-2025 da Companhia, já apresentado ao Conselho de Administração na 138ª Reunião, retornando para aprovação, após a realização das alterações solicitadas pelos Conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a revisão do Planejamento Estratégico 2021-2025, com as duas alterações solicitadas pelo Colegiado.



**ITEM V:** Submetida à aprovação do Colegiado a revisão do Plano de Negócios 2021 da Companhia, já apresentado ao Conselho de Administração na 138ª Reunião, retornando para aprovação, após a realização das alterações solicitadas pelos Conselheiros.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a revisão do Plano de Negócios 2021, com as alterações solicitadas pelo Colegiado, bem como com os aprimoramentos destacados pelo Conselho para os próximos planos de negócios.

**ITEM VI:** Considerando a previsão do artigo 32, inciso XVIII do Estatuto Social da NUCLEP, o Presidente da Companhia se ausentou e o Auditor Interno, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião para apresentar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2020. Submetido o RAINT 2020 à aprovação do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo e inciso supramencionados do Estatuto Social da NUCLEP.

(...)

O Presidente do Conselho observou que o Auditor deve apresentar ao Conselho de Administração as observações feitas pela CGU e as respostas em relação aos trabalhos, devendo sempre submeter a versão definitiva do relatório.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2020, com os aprimoramentos destacados pelo Conselho para os próximos relatórios.

**ITEM VII:** Submetida a destituição do Ouvidor Geral da NUCLEP, Sr. André Luiz Fernandes de Almeida, e a nomeação do novo Ouvidor Geral, Sr. Olindino Cerqueira de Sousa, à aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 1º, inciso IV da Resolução CGPAR n.º 21/2018. O Presidente da Companhia informou ao Conselho que o atual Ouvidor Geral apresentou sua carta de concessão de aposentadoria, por força da Emenda Constitucional 103/2019. Registrou, ainda, que o atual Ouvidor sempre realizou um excelente trabalho, apresentando bons resultados, bem como tanto o Ouvidor quanto a Corregedora da Companhia foram elogiados pelo Chefe da Controladoria-Geral da União – CGU. Ressaltou também que, em razão da particularidade do cargo exercido e



em atendimento à Resolução CGPAR 21/2018, o Ouvidor Geral deve ser destituído e nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, o Alte. Seixas apresentou a proposta de nomeação do titular para o cargo de Ouvidor Geral, esclarecendo que o candidato atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, contudo, tanto a destituição quanto a nomeação devem passar ainda pela avaliação da CGU. Após, convidou o empregado, Sr. Olindino de Sousa, candidato ao cargo para se apresentar ao Conselho de Administração, o candidato recebeu as boas vindas dos Conselheiros.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração se manifestou de forma favorável e destituiu o atual Ouvidor Geral da NUCLEP, Sr. André Luiz Fernandes de Almeida, bem como aprovou, por unanimidade, a nomeação do empregado apresentado, Sr. Olindino Cerqueira de Sousa, para exercer o cargo de Ouvidor Geral da NUCLEP, atendidos os requisitos legais, devendo o processo de destituição do atual Ouvidor e nomeação do novo titular serem encaminhados à Controladoria-Geral da União – CGU para aprovação.

**ITEM VIII:** Submetida à aprovação do Colegiado a revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia, aprovado originalmente na 110ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de junho de 2018, em atendimento ao artigo 9º, §1º da Lei 13.303/2016, artigo 18 do Decreto 8.945/2016 e artigo 32, inciso XXVI do Estatuto Social, retornando para aprovação, após a revisão periódica que o referido Código deve passar. A Assessora de Governança e Escrituração, secretária desta reunião, também Coordenadora do Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle, responsável pela elaboração e atualização do Código de Conduta e Integridade, foi convidada a apresentar as revisões feitas pelo referido Comitê. Primeiramente, destacou que o Código de Conduta e Integridade deve passar por revisões periódicas, bem como pontuou todos os itens revisados, em decorrência da atualização da missão institucional e dos valores da Companhia no seu planejamento estratégico, da revisão do Código de Ética da NUCLEP e do Acórdão 2764/2020 do Tribunal de Contas da União. Por fim, ressaltou que em atendimento às boas práticas de governança o Comitê pretende unificar os Códigos de Ética e de Conduta e Integridade, criando um documento único.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia.





Após a apresentação do último item da pauta para aprovação, por decisão do Colegiado, o Presidente do Conselho informou que os dois itens restantes para conhecimento serão apresentados na próxima reunião do Conselho.

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 18.03.2021.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança e Escrituração**

